



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 131

QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 175ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Prejuízos causados a agricultor do Município de Arroio do Meio—RS, pela apreensão de seu trator pela polícia local.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Momento político nacional e o estado de espírito negativista em relação à vida e à ação dos políticos.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Acusações que são imputadas ao Sr. Ronald Guimarães Levinshon.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLI — Reivindicações dos Diretores de Escolas de 1º e 2º graus do Estado de São Paulo, para que tenham o mesmo tratamento dispensado aos outros profissionais de ensino.

DEPUTADO LEÓNIDAS SAMPAIO — Considerações sobre projeto de lei de autoria de S. Exª, que dá nova redação ao § 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

DEPUTADO NEY LOPES — Discurso proferido pelo General Fritz Azevedo Manso na 11ª Conferência de Exércitos Americanos, realizado em Montevidéu.

DEPUTADO EMMANOEL WAISMANN — Campanha do Governo em torno da legenda "Pátria é a união de todos".

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Utilização da flora brasileira, destacadamente da Amazônica, na indústria, farmacêutica nacional.

1.2.2 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 91, de 1975-CN (nº 344/75, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 25, de 1975-CN, que dispõe sobre a extinção da Contadoria-Geral de Transportes e do Conselho de Tarifas e Transportes, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 176ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO OCTACÍLIO ALMEIDA — Estrutura agro-comercial-industrial da 8ª Região Administrativa do Estado de São Paulo.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLI — Relato histórico da fundação do Município de Gastão Vidigal—SP.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Ligação aérea entre o Brasil e o Peru, através da empresa Aeroperu.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Atividades do Centro Educacional Sepé Tiaraju, da cidade de Santo Ângelo-RS.

DEPUTADO CARDOSO DE ALMEIDA — Apelo ao Ministro da Agricultura e ao Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, no sentido da promoção de campanha propagandista para que os cotonicultores dos Estados do Sul do País apremem em aumentar a área destinada ao plantio do produto.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO — Apelo aos dirigentes da Indústria de Óleo Pacaembu e ao Prefeito do Município de Pacaembu—SP, em favor dos interesses dessa comunidade.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Regulamentação da profissão de jornalista.

DEPUTADO GUAÇU PITERI — Situação da Faculdade de Medicina de Bragança Paulista.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Aduzindo novas considerações a respeito da indústria de material bélico.

DEPUTADO EMMANOEL WAISMANN — Necessidade de correção de inscrição da ARENA em placa do Diretório Municipal de Volta Redonda—RJ.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 92/75-CN (nº 346/75, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso o Projeto de Lei nº 26/75-CN, que prorroga o prazo estabelecido no art. 1º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 175ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Canção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albu-

querque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Cêlio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekê Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysáneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio FONSECA — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airtón Sandoval — MDB; Airtón Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho —

MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fantom — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Roraima

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, entre os Municípios gaúchos que tenho a honra de representar nesta Casa figura o de Arroio do Meio. A comunidade é constituída de elementos positivos, profundamente ordeiros e devotados ao trabalho. O Município, por isto, e graças a uma eficiente e arejada administração municipal, estuga passo rumo a invejável desenvolvimento. Ainda agora está sendo pleiteada, com muita justiça, uma agência do Banco do Brasil, reivindicação que por certo será atendida.

Agora, acaba de ocorrer fato inédito naquele Município. Policial atribiliário, alegando que o trator de um colono não estava emplacado, reteve a máquina por 18 dias, prejudicando o agricultor, Sr. Romano P. Scherer, que precisava lavrar suas terras para poder pagar as prestações que deve ao Banco do Brasil. É o cúmulo do absurdo. Pelas cópias de expedientes em meu poder, verifica-se a veracidade da denúncia.

Todas as cópias estão autenticadas no Cartório competente. E além dos 18 dias de trabalho que perdeu, o agricultor teve de pagar Cr\$ 1.548,80 de multas. Trata-se, como se vê, de procedimento inqualificável.

Um jornal de Porto Alegre comentou o estranho ocorrido da seguinte maneira:

“Num município vizinho um inspetor de polícia está com um trator agrícola preso cheio de multas por não possuir placa. Ao que parece, por um acordo de cavalheiros, tratores não são emplacados em nenhuma parte do Brasil.

Mas não é só isso.

Parece que o dito policial está querendo emplacar a patrula da Prefeitura também.

Vamos ver como vai ficar esta estória de emplacamento.”

Espera-se que as autoridades competentes punam exemplarmente o responsável por estes fatos tão deprimentes para a própria Polícia gaúcha, que desfruta do mais alto e sólido conceito.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (MDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta minha longa caminhada política, tenho podido acompanhar de perto, graças à confiança daqueles que têm tido a liderança da Nação, as várias mutações por que tem passado o País.

No momento, sinto uma grande preocupação, originária do que vejo ocorrer nas Casas do Congresso: um estado de espírito negativista em relação à vida e à ação dos políticos. O Congresso Nacional passou a ser quase que central de boatos, que extrapolam para a imprensa e naturalmente se refletem na opinião pública brasileira.

Não vejo razão desse estado de espírito. Desde 1964 temos vivido em regime de limitações, contra o qual temos lutado. Prisões neste País sempre existiram. O que podemos fazer no Congresso nacional é denunciá-las e procurar definir a responsabilidade daqueles que as executam.

A recente circular do Sr. Ministro da Justiça nada acrescentou ou diminuiu o que existe na realidade brasileira. Mas todos esses fatos geram as posições mais difíceis e desencontradas no Congresso Nacional.

Agora tomamos conhecimento do caso Herzog, de São Paulo, que, pela sua gravidade, tem que ser visto e examinado pelas representações políticas com assento no Congresso Nacional. Nosso papel, que é aquele de apurar responsabilidades, tem de ser cumprido. É preciso que se esclareçam as posições para que aí possam delinear o nosso comportamento e cumprimos com o nosso dever, com a nossa obrigação. Não adianta fazermos conjecturas sobre o que poderá ocorrer ao Congresso em face do nosso posicionamento.

É preciso, na realidade, que os congressistas desempenhem o seu papel, cumpram com suas obrigações e seus deveres, porque limita-

ções e imposições sabemos que existem, mas temos, nesta longa caminhada, depois de 1964, com luta, perseverança e inteligência, conseguido, pouco a pouco, que se vá abrindo uma réstia de luz aqui e acolá.

Este, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o nosso trabalho. Precisamos sair desta fase de pessimismo, onde sempre esperamos o pior. Se o pior há que vir, apenas porque cumprimos o nosso dever, que venha. Mas não acreditamos nem esperamos que isto aconteça.

Queremos, pois, deixar aqui expressa a nossa palavra para que se deixe de lado o pessimismo e se enfrente os fatos que aí estão, sempre em defesa do progresso, da unidade, da tranquilidade deste País e, especialmente, do respeito aos direitos da pessoa humana.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um dos pontos básicos para a confiança do povo no Poder Público é a seriedade na seleção daqueles que lidam com sua economia.

E o Poder Público assim agiu quando, através do Inquérito nº 571, do Departamento de Polícia Federal, enquadrou o Sr. Ronald Guimarães Levinshon e comparsas em, dentre outros, 40 crimes de falsificações, podendo os réus serem condenados de 40 a 200 anos de prisão.

Esse inquérito foi encerrado em 27-10-70 e até hoje é objeto de todo tipo de procrastinação.

Mas a Procuradoria da República, após longo e cuidadoso trabalho, veio ao Tribunal Federal de Recursos e fez a denúncia dos réus em 7-5-73.

Foram denunciados de falsificarem assinaturas de advogados, inclusive emitindo recibos de honorários também com assinaturas falsas, tudo constatado por perícia grafotécnica procedida pelo Instituto de Criminalística.

Igualmente foram responsabilizados pela falsificação e adulteração de votos de Ministros do Tribunal Federal de Recursos, bem assim da utilização de documentos falsos, supressão de peças e extravio dos próprios autos.

Diz ainda a denúncia da Procuradoria-Geral da República que inúmeros outros delitos foram ainda praticados por Ronald Guimarães Levinshon e outros, tudo comprovado por perícias.

Finalmente, diz ainda a Procuradoria da República que o laudo do Instituto de Criminalística do Estado da Guanabara (fls. 896) indicia veementemente o punho de Ronald Guimarães Levinshon como responsável pela falsificação das assinaturas de Ramiro de Souza Silveira e de outros mais.

Criava também nomes falsos como Jonas Landesman e Societé Arturo Bartieri, engendrados só para acobertar a prática de contrabando, falsificando inclusive procurações e a assinatura de nosso Cônsul em Nova York.

Ora, Srs. Congressistas, é de se estarrecer que o mesmo Ronald Guimarães Levinshon, já denunciado no Tribunal Federal de Recursos por essa série de crimes de falsificações de assinaturas, de criação de nomes fictícios, de contrabando e outros mais, continue como Diretor de Companhias de Crédito Imobiliário, recebendo economias populares em Cadernetas de Poupança, emitindo Letras Imobiliárias, gratantidas pelo Governo.

É evidente, pela Lei do Mercado de Capitais e até pelo bom senso, que não é possível um indivíduo como esse, acusado em inquérito da Polícia Federal da prática de tantos crimes e já denunciado pela Procuradoria-Geral da República, continuar na Diretoria de Cia. de Crédito Imobiliário onde, por seu passado, poderá praticar atos tão graves como os que vinha praticando anteriormente.

Para o resguardo público e da economia popular, é necessário que pessoas como essa não ocupem tais cargos, que são homologados pelo BNH e Banco Central.

Sr. Presidente, de acordo com os balanços publicados na Revista Bancária brasileira de 30-4-75, somaram a mais de

Cr\$ 3.100.000.000,00 (três trilhões e cem bilhões de cruzeiros antigos) o volume de economias, normalmente das classes menos favorecidas, administradas pelo referido Sr. Ronald Levinshon.

Somente o BNH entregou a ele Cr\$ 1.200.000.000,00 (um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros antigos), através das Companhias de Crédito Imobiliário Delfim—Rio e Delfim—São Paulo.

É de se temer um poderio financeiro tão grande em mãos de pessoa de passado tão discutido. Esse volume de dinheiro, segundo já foi dito nesta Casa, supera a uma vez e meia a fortuna de Nelson Rockefeller, isto é, US\$ 380.000.000,00. Milagrosamente, o Sr. Ronald continua firme na diretoria das Companhias de Crédito Imobiliário, participando de reuniões com a Diretoria do Banco Nacional da Habitação e influyendo, direta e indiretamente, em diversas companhias com ele relacionadas.

O povo permanece estarrecido e perplexo perante tais fatos e se esforça para não acreditar naqueles que dizem que o crime compensa. É por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que fazemos um apelo veemente às mais altas autoridades do País no sentido de que meditem sobre este fato de tamanha gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvio Venturolli.

O SR. SYLVIO VENTUROLI (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Estado de São Paulo, atendendo ao mandamento constitucional e legal, instituiu o Estatuto do Magistério Público de 1º e 2º graus, mediante a Lei Complementar nº 114, de 13 de novembro de 1974. Aquêle instrumento legal procurou dotar o ensino de uma estrutura de forma que não existissem desigualdades entre os seus profissionais.

Não há como negar a grande contribuição da Lei Complementar nº 114 para o Magistério Público de São Paulo. Contudo, embora a lei procure ser a mais abrangente possível, há casos que escapam à visão do legislador, quando a lei é posta em prática, razão pela qual ela não é rígida, mas suscetível de alteração quando não concorre para alcançar seus fins.

Por não ter abrangido a variedade de casos, impõe-se uma alteração da Lei Complementar nº 114, reparando grave injustiça cometida contra os professores que ocupavam, na época da lei, cargos de diretor-substituto ou designado para o exercício da função de diretor.

Pelo artigo 9º da referida lei, foram enquadrados como Supervisor Pedagógico todos aqueles que estavam no exercício das seguintes funções:

“Os atuais diretores efetivos de estabelecimentos de ensino médio, que tendo sido designados para funções de Inspetor de Ensino Médio, de Delegado de Ensino Secundário e Normal ou de Inspetor Regional do Ensino Profissional, possuam tempo de exercício superior a 5 (cinco) anos, como Inspetor de Ensino Médio, Delegado de Ensino Secundário e Normal, Inspetor Regional do Ensino Profissional, Assessor-Técnico, Assessor, Assistente-Técnico, Diretor de Departamento de Ensino, Diretor de Divisão Regional de Educação ou de Diretor do Departamento Regional de Educação”, aplicando-se, também, no parágrafo 2º do referido artigo 9º, para o mesmo fim de enquadramento no cargo de Supervisor Pedagógico, “aos titulares de cargos de Diretor de Grupo Escolar ou de Inspetor de Ensino e aos titulares de cargo de Professor e de Orientador Educacional do ensino médio, designados ou postos à disposição para exercerem, na área do ensino técnico funções de Inspetor do Ensino Médio ou de Inspetor Regional do Ensino Profissional.”

Procurou-se, com esse dispositivo legal, aproveitar a experiência daqueles que vinham exercendo outras funções que não as de seus cargos efetivos visando a um benefício maior ao do próprio ensino.

Não se há de negar que a intenção do legislador, ao aproveitar os profissionais do ensino em diversas funções no cargo de Supervisor Pedagógico, foi no sentido de agilizar o aproveitamento de recursos humanos de notável valor, evitando, pela defasagem de tempo que poria em risco o ensino público em São Paulo, a observância do art. 33 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que exige a formação de Supervisor — dentre as de outros profissionais — "em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós-graduação".

O que pretendem, o que querem os professores de São Paulo é que igualmente a eles seja estendido o mesmo princípio que enquadrou os profissionais como supervisores pedagógicos, isto é, seja permitido o enquadramento aos professores que estavam no exercício da direção de escolas, obedecendo o mesmo princípio valorativo da experiência e vivência profissionais. A injustiça é ainda maior, quando se sabe que, muitos dos que estão exercendo a função de diretor são professores que, além da habilitação para o magistério, são possuidores de diploma de Administração Escolar e de Licenciatura em Pedagogia.

Não é descabida a pretensão dos professores — que, à época da promulgação da lei, exerciam a função de diretor de estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus — de lutarem pela reparação de uma flagrante injustiça. Não só é usual a efetivação no cargo daqueles que já possuem o exercício da função, como, no caso específico, a Lei nº 5.692, que fixa diretrizes e bases para educação nacional, preceitua, em seu art. 84:

- "Ficam ressalvados os direitos dos atuais diretores, inspetores, orientadores e administradores de estabelecimentos de ensino, estáveis no serviço público, antes da vigência da presente Lei."

A Lei Complementar nº 114 do Estado de São Paulo está, assim, contrariando o princípio de uma lei federal, bem como o princípio constitucional contido no item XVIII, do art. 165, que diz:

"...proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre profissionais respectivos."

Esperam, pois, Sr. Presidente, os professores do Estado de São Paulo que se encontram no exercício da direção de escolas de 1º e 2º graus tenham o mesmo tratamento dispensado aos outros profissionais de ensino, especificados no art. 9º da Lei Complementar nº 114, sendo-lhes, portanto, garantido o mesmo direito, em consonância com os princípios de analogia e de equidade, e sendo-lhes permitido a efetivação no cargo que exercem há mais de cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leônidas Sampaio.

O SR. LEONIDAS SAMPAIO (MDB — RJ — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, os inconvenientes acarretados pelo art. 63 do atual Regulamento da Previdência Social — Decreto-lei nº 2.771, de 6 de setembro de 1973 — merecem, por parte desta Casa, órgão que representa as mais autênticas reivindicações do nosso povo, um estudo acurado para que se corrijam os transtornos que tal dispositivo legal vem causando aos contribuintes da Previdência Social nas suas várias categorias funcionais.

Sr. Presidente, a legislação previdenciária permite que o aposentado retorne à atividade sem prejuízo da percepção da mensalidade da aposentadoria a cargo do INPS, ainda que o faça no mesmo emprego ou na mesma atividade e no dia seguinte ao da obtenção da aposentadoria.

Contudo, está o § 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, assim redigido:

" — A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

1 — A partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 dias após o desligamento.

2 — A partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior."

Em virtude desta determinação legal, entendemos estarem prescritos os arts. 63 e 65 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto inicialmente citado.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, citar na íntegra os arts. 63 e 65, no momento em que estamos apresentando Projeto de Lei que pretende neutralizar seus efeitos negativos:

"Art. 63 — Se o requerente da aposentadoria por tempo de serviço exercer mais de uma atividade remunerada compreendida no regime de que trata este regulamento, deverá afastar-se ou desligar-se, concomitantemente, de todas elas, para fazer jus ao benefício."

Quanto ao art. 65, determina que a aposentadoria por tempo de serviço será devida:

"1 — a partir da data do desligamento do emprego, ou da cessação ou afastamento da atividade, quando requerida antes ou até cento e oitenta dias após o desligamento.

2 — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior."

Diante, pois, dos referidos dispositivos legais e regulamentares, o segurado, ainda que tenha trinta e cinco anos de serviço, só passa a receber aposentadoria por tempo de serviço após o desligamento do emprego ou da cessação da atividade — neste último caso, quando se tratar de trabalhador autônomo ou de segurado empregador, ou seja, titular de firma individual, diretor, sócio-gerente, sócio-solidário, sócio-cotista e sócio de indústria ou de qualquer empresa.

Trata-se, sem dúvida, de exigência inteiramente descabida porque a própria legislação permite, como assinalamos antes, que o segurado, imediatamente após a obtenção da aposentadoria, volte ao emprego do qual se desligou ou ao exercício da atividade da qual se afastou.

Diante do exposto, esperamos dos ilustres Parlamentares, o apoio indispensável à aprovação do projeto de nossa autoria e que dá nova redação ao § 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que passaria a ter a seguinte redação:

"A aposentadoria por tempo de serviço será devida a partir da data da entrada do requerimento em que o segurado a solicitar."

Era, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o apelo que tínhamos a fazer, em nome da numerosa classe de contribuintes da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Lopes.

O SR. NEY LOPES (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pelo significado histórico e segurança de análise, requeiro à Presidência do Congresso Nacional a transcrição nos Anais do inteiro teor do discurso proferido pelo Eminentíssimo General Fritz Manso — Chefe do Estado-Maior do Exército — na 11ª Conferência de Exércitos Americanos, realizada em Montevideu.

Eis a íntegra do pronunciamento:

"Miguel Arrais, um militante marxista-leninista de notória participação política no Nordeste brasileiro, vivendo na Argélia, confessou sua descrença quanto a implantação do comunismo no Brasil, a curto ou médio prazo, porque as Forças Armadas Brasileiras são visceralmente anticomunistas e estão muito unidas, não havendo nenhuma possibilidade de desagregá-las. No seu entender, é inadiável começar agora o trabalho de destruí-las por dentro, sem o que todo esforço será vão.

Não hesito em dizer que, respeitadas as peculiaridades de cada país e cada Exército americano, a afirmação de Arrais aplica-se a toda comunidade continental, bastando citar o expressivo exemplo do Chile e dos nossos anfitriões, para não ter de mencionar, um a um, os nossos irmãos, correndo o risco de esquecer algum.

No Exército Brasileiro, temos, nesta hora, a certeza de que a afirmação de Arrais excede de muito o caráter de uma frase de efeito, para situar-se como uma verdadeira diretriz de ação estratégica. Estamos, portanto, preparados para uma nova fase da atuação comunista. Com esta certeza, e com o pensamento voltado para o exemplo vivo do MFA português, em pleno desenvolvimento, nós nos propusemos a fazer algumas reflexões, baseadas na experiência brasileira.

Começarei por dois truismos fundamentais e aparentemente contraditórios: a crescente interdependência entre as nações e o crescente nacionalismo.

Do ponto de vista de nossa profissão, essas tendências pluralistas e singulares geram necessidades de segurança coletiva e de segurança nacional.

Poderemos explicitar os dois truismos com duas afirmações, que parecendo se contradizerem, em verdade se explicam e se completam. Na primeira, procuro valer-me da palavra do saudoso Presidente do Brasil após a Revolução de 64 Castello Branco: "Nenhum país, seja no mundo ocidental, seja no soviético, poderá defender-se sozinho contra um ou outro dos centros dominantes do poder. A defesa tem de ser necessariamente associativa". E completo com esta verdade indiscutível: nenhuma nação aceita entregar a defesa de sua soberania a outra nação.

Refletamos, agora, sobre as características da guerra contemporânea. Longe estamos daquela guerra tradicional, caracterizada por ser declarada, por ser externa e entre Estados, por ser reconhecida por organismos internacionais, e por utilizar, em princípio, a plena capacidade das forças militares.

Há, diante do problema, duas posições: para os comunistas, o mundo está em guerra, a despeito da coexistência pacífica. Para os democratas, o mundo passa por sucessivas crises, enfrentadas por meios diplomáticos, por ações preventivas, por medidas conjuntas de segurança e, até mesmo, por episódicas de poder militar. Entre os diferentes tipos de guerra, a preconizada pelos comunistas é a revolucionária.

Síntese da Infiltração Comunista nas Forças Armadas Brasileiras.

Pode-se firmar que data de pouco depois da vitória da revolução comunista na Rússia o assédio às Forças Armadas Brasileiras.

Aproveitando-se das dificuldades sociais e das perturbações políticas provenientes do fracasso da Primeira República, o comunismo sensibilizou, na década de 20, a mocidade militar brasileira, servindo-se de seu idealismo e de sua coragem. É desse tempo a arregimentação mais expressiva, feita sobretudo pelos professores dos colégios e escolas militares de pensamento de esquerda. É desse tempo a arregimentação de homens, como os capitães Luis Carlos Prestes e Agildo Barata, que vieram a ser figuras exponenciais do comunismo brasileiro.

As revoluções dos anos 20 foram profundamente infiltradas pelo marxismo-leninismo, embora tenham representado uma justa reação contra os costumes políticos da época e o atraso sócio-econômico do País.

Tal infiltração materializou-se na revolução comunista de 1935, em que o núcleo militar da esquerda impacientou-se e tentou a via armada para a tomada do poder. Esse terrível erro estratégico haveria de custar-lhe um alto preço, porque as Forças Armadas encontraram, a partir de então, na

traição comunista de 35, o anticorpo indispensável para opor-se ao comunismo.

Somente depois do término da 2ª Guerra Mundial, com a presença da Rússia na mesa da vitória, voltaram as Forças Armadas a sentir a infiltração vermelha nos seus quadros, especialmente no Governo João Goulart, quando ela foi estimulada pelos próprios governantes. Nessa oportunidade, a infiltração não conseguiu grande sensibilização dos quadros de oficiais — pelo menos no que eles tinham de realmente expressivo — concentrando seu esforço principal sobre os sargentos das três Forças, no falso pressuposto de que as Forças Armadas brasileiras seriam dominadas no ponto vulnerável e, para eles decisivo, do nível médio inferior.

A rápida vitória da Revolução de Março de 1964 haveria de demonstrar que o pensamento dos sargentos era majoritariamente democrático. No entanto, é preciso reconhecer que o pensamento marxista-leninista havia sensibilizado muitos companheiros, que passariam, nos anos subseqüentes, à franca ação subversiva e terrorista, como o famoso Carlos Lamarca.

Com base em nossa própria experiência e analisando em profundidade o caso português, o maior êxito do comunismo internacional na desagregação das Forças Armadas, nós nos animamos a analisar os fatos e refletir sobre os caminhos de como não sofrer as mesmas experiências.

Aspectos Militares A Missão do Exército

Queremos focalizar as tendências que visam a abalar os alicerces das instituições armadas em alguns países ocidentais. A negação do papel das Forças Armadas como instituições nacionais permanentes, a investida contra o perigo militar, a clara contestação aos quadros e serviços de Estado-Maior, bem como a tentativa de ruptura dos padrões de disciplina e hierarquia são alguns aspectos inquietantes dessas tendências internacionais.

O que hoje é apenas perplexidade, começa a ser realidade em outras partes: as assembleias e sindicatos militares, as decisões coletivas e as promoções pelo voto dos companheiros, a extravagante rebeldia contra os uniformes, o desaprumo e o desasseio intencionais, o descumprimento das ordens, o alijamento das lideranças profissionais e, afinal, o evidente estado de espírito de fazer explodir, por dentro, as estruturas capazes de garantir a lei e a ordem nas nações democráticas, assim imobilizando-as em face da expansão do totalitarismo antidemocrático.

Se é certo que a explosão demográfica, a nova revolução industrial e o extraordinário desenvolvimento das comunicações — que põem o mundo de agora na mochila do soldado por meio do rádio ou do televisor miniaturizado — se suas consequências em termos de extrema liberalização dos costumes e, até mesmo, de clara rebeldia contra a autoridade e as instituições, teriam de influir sobre as Forças Armadas porque já influíam sobre a sociedade como um todo, o fato é que a aceleração do processo deve-se a causas profundas, como a propositada sensação de inutilidade do soldado profissional.

A sustentação da solidez de nosso espírito militar, a consequência de nosso papel na sociedade, a convicção de que somos parcela indispensável da ascensão de países em plena construção, total consagração à profissão militar, o constante aperfeiçoamento profissional, revigoramento de nossas convicções democráticas, o exemplo de nossa simplicidade, de nossa austeridade e de nossa fidelidade ao povo, o respeito ao chefe, à disciplina e à hierarquia, o desenvolvimento de um espírito de renovação, igualmente atento aos

valores imutáveis e ao que deve mudar, por inadequado ao nosso tempo, são alguns dos anticorpos que o nosso organismo deve sempre produzir para imunizar-se contra tudo aquilo que possa vir a ser nocivo à preparação do Exército para o cumprimento de sua missão.

Outro ponto a considerar, com a maior atenção, é o cuidado que se deve ter no recrutamento e na formação do pessoal temporário, de sargento para cima, e na adequada dosagem de pessoal da ativa e da reserva, nas unidades operacionais, como é o caso do nosso Exército, que tem o oficial e o sargento temporário — e que não é de carreira.

Na crise portuguesa, muito há a debitar as falhas do quadro de oficiais de Estado-Maior, que se tornou elitista e discriminatório, cheio de vícios e privilégios, cavando um imenso fosso entre os diplomados e os não diplomados.

Os oficiais de Estado-Maior somos aqueles que não podem sentir-se frustrados diante de questionáveis impossibilidades de realização, somos os que não se intranquilizam, os que não perdem a esperança e os que não se desesperam, porque formados para a análise fria e meticulosa dos fatos, para a superação dos antagonismos, das ameaças e dos perigos, para o jogo das alternativas, para o encontro racional dos caminhos, durante momentos possíveis.

E, posto que a guerra é essencialmente a arte de fazer, tem ainda o oficial de Estado-Maior a obsessão do realismo e da objetividade.

A tropa é a razão de ser do Exército, instrumento essencial de que depende o cumprimento da missão. Ainda quando não venha a ser empregada, atua por seu valor preventivo, potencial e catalítico. Quanto mais disciplinada e tranqüila, quanto mais rápida e eficiente no cumprir qualquer tarefa, mais solidária com as grandes motivações nacionais, tanto mais respeitada e querida.

Como a tropa reflete o comando, o oficial de Estado-Maior não se distancia e não se encastela. Seu lugar é a planície, sua atitude é a solidariedade, a naturalidade, a cooperação e a simplicidade.

Alguns aspectos sociais, econômicos e políticos são importantes e merecem destaque.

Aspectos Sociais

Para o movimento comunista, os setores sociais prioritários têm sido, em quase todos os países, o estudantil, o trabalhista, o religioso. A eles se junta, agora, o setor militar com uma inusitada importância.

Minhas reflexões sobre como imunizar-nos contra o vírus da desagregação militar aqui se situam nos aspectos de convivência e de cooperação com a comunidade. Aspecto de extraordinária importância é a busca incessante da coesão das Forças Armadas entre si e das forças auxiliares. As rivalidades entre as forças de terra, mar e ar encontram-se, muitas vezes, na raiz dos principais problemas institucionais.

O espírito de corpo é uma força estimuladora do espírito militar, mas seus excessos podem levar também à desagregação, pela harmonia e pelo respeito mútuo, sem excessos, sem liberalidades demagógicas que subvertam a disciplina e comprometem o exercício da autoridade.

Aspectos Econômicos

Situo o problema da desagregação das Forças Armadas em seus dois aspectos extremos: Forças Armadas mal pagas ou a possível exceção das Forças Armadas pagas a peso de ouro, constituindo uma casta de privilegiados. Não sei dizer qual dos dois excessos leva mais diretamente à destruição da força militar.

Se, de um lado, uma casta militar regamente paga, leva à segregação e ao ódio do povo, comprometendo, portanto, a

integração, é preciso convir que o processo de miserabilização dos soldados profissionais torna a força vulnerável ao fermento de todas as frustrações, pronta a atender ao primeiro chamamento dos aventureiros.

Os aliciadores do apoio militar às causas impuras estão sempre atentos às dificuldades financeiras do militar e sua família.

Aspectos Políticos

As Forças Armadas poderão ter uma função política, à maneira de um poder moderador. Mas, admitindo-se que isso realmente possa suceder por contingências particulares do País, essa função política deve ser exercida de forma institucional, e não pessoal, pelas forças da união e da coesão. Qualquer veleidade de liderança pessoal, sobretudo, fora da hierarquia, é caminho certo para que se plante a baderna e o caos, porque a ambição gera novas ambições em todos os níveis hierárquicos.

Conclusões

Considerando que o exemplo da desagregação militar portuguesa, que estarrece o mundo, é fato novo para a Conferência de Exércitos Americanos, porque é posterior à última, realizada em Caracas, deixo, à reflexão dos eminentes chefes aqui presentes, a minha certeza de que o movimento comunista internacional tudo fará por repetir o sucesso que ali conseguiu.

Cumpre-nos, de nossa parte, analisar nossas próprias deficiências, distorções, carências e omissões, para que o instrumento de maior valimento para defesa da democracia e da liberdade não se transforme na arma de sua própria eliminação.

A conquista da confiança do povo é fundamental para todos os exércitos que só podem alcançá-la pela capacidade com que cumprem suas missões, ajudando a construir a paz para o progresso."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Emmanoel Waismann.

O SR. EMMANOEL WAISMANN (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo brasileiro vem realizando uma campanha das mais infelizes e inconseqüentes, distribuindo impressos, cartazes, plásticos, bandeirolas e mais um sem-número de meios de divulgação, usando o rádio, os jornais e a televisão, buscando incutir na mente dos menos apercebidos que a "pátria é a união de todos".

Imenso cartaz, de fundo amarelo, espelha um mapa do Brasil em cor azul, vazio, sem acidentes geográficos, senão no contorno, e sem as demarcações dos limites geopolíticos e econômicos. É um Brasil totalmente vazio. Por fora do mapa, sobre o amarelo, caricaturas de figuras humanas aparecem de mãos dadas. E, acima do desenho, o refrão que se repete em muitos outros lugares: "a pátria é a união de todos". Mas para o observador, de percepção aguçada, a união de todos, que o cartaz demonstra refere-se aos que estão fora dos limites territoriais do Brasil.

Este tipo de propaganda, de péssimo gosto, sem nenhuma sensibilidade política, social e mesmo artística, reflete a insegurança de tudo o mais que se faz neste País, onde a própria filosofia e o conceito maior do que seja PÁTRIA é inteiramente desconhecido e ignorado.

Para que exista a Pátria não se reclama a união de todos, senão a presença de todos, que mesmo dentro de suas posições muitas vezes antagônicas, inimigas quanto aos princípios partidários, ideológicos, políticos, religiosos ou culturais, não se constroem ou são constrangidos, continuando cada qual o seu destino, livre para ser e para entender que os outros sejam livres também.

Se Nação conceitua um povo, mesmo na diáspora — pois os Judeus dispersos nunca deixaram de ser uma Nação — País é a expressão territorial onde uma Nação se localiza, para somando território e povo constituir-se em uma Pátria.

Pátria, portanto, não é a união de todos, e sim a presença de todos dentro dos limites territoriais, somando povo e território, sob um mesmo abrigo, com as mesmas prerrogativas, debaixo das mesmas leis, dirigidos por um só Governo.

O abrigo, as prerrogativas, as leis e o Governo integram esta "união" subjetiva que se extrai da expressão de Ruy Barbosa. Creio que se o grande mestre tivesse o dom de profecia e pudesse antever que sua palavra seria tão mal empregada, jamais teria dito ser "a pátria a união de todos".

Cumpra pois ao Governo, usando critérios e leis justas, equânime nas prerrogativas dadas a uns e a outros igualmente, constituir-se, ele Governo, e não a Pátria, na união de todos.

Mas no Brasil de agora ocorre exatamente o inverso. O Governo cumpre o triste papel de promover a desunião de todos.

Lamento, Sr. Presidente, esta publicidade, sem propósitos, cara, custando dinheiro que melhor seria aplicado em outros objetivos. Não sei quanto o Governo gastou para empregar muito mal uma frase de Ruy Barbosa, sem ao menos aspiá-la.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vivo lutando para que o Brasil e o mundo entenda o que é a flora brasileira, destacadamente da flora da Amazônia brasileira. Humboldt tinha razão quando, em latim, afirmou o que podemos dizer em português: quando for usada a flora brasileira, na medicina, não de se dar verdadeiros milagres de terapia.

Transcrevo o que diz o Professor Nuno Alves Pereira, conforme publicação de *O Globo*, de 26 de outubro de 1975:

"Formar, com caráter de urgência, pessoal especializado em pesquisas farmacológicas, aumentar as pesquisas sobre a flora medicinal brasileira e proteger essa mesma flora são algumas das atitudes possíveis, e necessárias, a serem tomadas pelo Brasil com o objetivo de implantar uma indústria farmacêutica nacional, segundo opinião de cientistas do setor. Um deles, Carlos Rizzini, é autor, juntamente com Walter Mors, do primeiro livro brasileiro sobre Botânica Econômica, que será lançado em 1976, sete anos após seu lançamento nos Estados Unidos.

— Se sobrar alguma coisa da devastação que está sendo feita, o Brasil ainda poderá ser, no futuro, um dos maiores fornecedores mundiais de matéria-prima para a indústria farmacêutica, com condições até de controle sobre o mercado internacional.

A declaração é do Professor Carlos Rizzini, pesquisador do Jardim Botânico e autor de "Botânica Econômica", primeiro livro brasileiro de nível científico que é publicado sobre a matéria, atualmente obrigatória em todos os cursos universitários que tenham botânica em seu currículo.

"Botânica Econômica", escrito de parceria com o químico Walter Mors, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, analisa e localiza todas as plantas medicinais e aromáticas, já identificadas no Brasil, dando indicações sobre suas possibilidades de utilização industrial. O livro, produto de dez anos de pesquisas dos dois estudiosos, terá sua edição brasileira (revista e aumentada) lançada em janeiro de 1976, sete anos depois do lançamento nos Estados Unidos e quatro anos depois do lançamento da edição alemã.

O Professor Carlos Rizzini, juntamente com o farmacologista Nuno Alves Pereira e os químicos Walter Mors e Otto Gotlieb, é autor de um projeto de pesquisa e industrialização das ervas medicinais brasileiras encomendado pela Central de Medicamentos

(CEME) e entregue no ano passado. Depois da entrega, não teve qualquer informação sobre utilização do projeto pela CEME.

Um grupo de botânicos brasileiros, entre os quais o Professor Occioni, iniciou, há mais de vinte anos, estudos sobre a medicina popular brasileira com o objetivo de identificar as plantas mais comumente utilizadas nos chazinhos domésticos e verificar sua potencialidade ou não como medicamento. O grupo inicial (que baseia sua pesquisa em entrevistas diretas com habitantes do interior e longas incursões pelas matas e cerrados) ampliou-se. Atualmente, uma grande equipe de químicos, botânicos e farmacólogos trabalha em conjunto em termos de colaboração científica, embora atuem em programas isolados, a maioria no Jardim Botânico do Rio de Janeiro, UFRJ e Instituto Biológico de São Paulo.

A pesquisa tem obtido êxitos importantes: o livro "Botânica Econômica" cita a *tinguaciba*, pertencente a um grupo de plantas que possuem óleo essencial que, aplicado sobre a pele, impede a penetração da larva transmissora da esquistossomose. No caso, a *tinguaciba* seria usada como profilaxia e, mesmo assim, afirma Carlos Rizzini, teria uma importância muito grande, uma vez que mais de três milhões de brasileiros sofrem de esquistossomose. Facilmente industrializado, o óleo poderia ser distribuído às populações habitantes em regiões infectadas e diminuir a incidência da doença. Outra descoberta importante: as *úsnas* das quais o *toé* é o exemplo mais significativo, utilizado pelos indígenas como estupefaciente para rituais onde se praticam atividades divinatórias. Ela possui um elemento chamado copolamina, que produz o "sono crepuscular", provocado em situações pós-parto ou na psiquiatria, para observação do paciente em fase de grande tensão. Atualmente, a copolamina é importada pelo Brasil da Austrália, onde é fabricada com plantas cultivadas.

Diz o Professor Carlos Rizzini que a importação de medicamentos fabricados com plantas encontráveis (em grande quantidade até, ou facilmente cultiváveis) no Brasil é coisa comum. E explica:

— quem controla a indústria farmacêutica são os grandes laboratórios internacionais e, para eles, sai muito mais barato importar o que é deles mesmos lá fora, e vender no Brasil, ou onde quer que seja.

Embora salientando as dificuldades de implantação de uma indústria farmacêutica nacional ("nós já perdemos muito tempo"), Carlos Rizzini diz que este tipo de política tem desestimulado muito a pesquisa no Brasil, retardando ainda mais qualquer iniciativa de industrialização. Um exemplo: a planta "boa noite", que, há uns vinte anos, já era estudada por pesquisadores brasileiros pelo fato de possuir elementos com princípio antitumorais. Pela dificuldade de encaminhamento do trabalho, a pesquisa foi abandonada no Brasil e retomada nos Estados Unidos. Atualmente, pesquisadores brasileiros resolveram continuar a pesquisa. Um pouco tarde, porque nos Estados Unidos o programa já está em fase de experiências clínicas e, naturalmente, terá sua fórmula patenteada.

Atualmente, Carlos Rizzini está muito interessado nas plantas aromáticas com possibilidade de uso tanto para a perfumaria quanto para a indústria de alimentos. Diz que a variedade da flora brasileira neste campo é riquíssima, e dedica a ela o último capítulo do seu livro.

Nuno Alves Pereira, Professor da Faculdade de Medicina Moncorvo Filho, integrante do Grupo Consultivo da Abifarma e, há quarenta anos, trabalhando como consultor da indústria privada (atualmente na Sidney Ross), está, no momento, pesquisando um antídoto para ser ministrado no gado envenenado por ervas tóxicas misturadas às pastagens.

Normalmente, diz o professor, não se dá importância a este tipo de trabalho, mas ele pode ter grande significado econômico. O problema não é identificar as ervas venenosas para o gado, qualquer criador as conhece e procura arrancá-las do pasto. Mas sempre sobram algumas, que o gado, por instinto, evita comer. O problema acontece normalmente em épocas de pasto seco, quando o gado passa a procurar qualquer coisa que lhe mate a fome. Magro,

enfraquecido, ele morre com facilidade, aumentando as perdas dos criadores. Só como exemplo, citou o caso de um criador goiano, que selecionou doze bois de raça, numa experiência piloto. Cada boi valia, aproximadamente, Cr\$ 700 mil. Em dois dias apenas o criador perdeu 8 deles, envenenados pela "erva de rato" existente no pasto.

Auxiliado pela química Marilda Oliveira, do Instituto Biológico de São Paulo, o professor Nuno já conseguiu produzir um antídoto para a erva, com efeito provado em laboratório. Um problema ainda: é necessário que o antídoto seja dado ao animal no máximo quarenta minutos após a ingestão do veneno. O que torna o produto ainda impraticável para uso nos rebanhos, porque nem sempre o criador toma conhecimento imediato do envenenamento. As pesquisas, entretanto, continuam, e já ajudaram a salvar algumas crianças envenenadas pelo raticida "1.080."

Outra preocupação: plantas com substâncias abortivas, que possam prejudicar a gestação tanto de seres humanos quanto de animais. Futuramente, a pesquisa pode ser estendida com a finalidade de produzir anticoncepcionais. O *kaee*, por exemplo, uma das plantas em estudo, é utilizada como anticoncepcional por tribos de índios paraguaios, com resultados comprovados.

Ainda entre os antídotos, está em estudo um elemento que possa combater o efeito tóxico da mucuna, uma leguminosa muito apreciada no Nordeste como alimento mas que, a longo prazo, causa efeitos danosos ao ser humano.

A respeito da implantação de uma indústria farmacêutica nacional, o Professor Nuno tem duas opiniões: primeiro, se é que existe este desejo, então é época de se começar imediatamente, sem mais perda de tempo com projetos que nunca se realizam. O projeto feito para a CEME, por exemplo, foi muito objetivo: indicava apenas 20 plantas medicinais com possibilidades de serem industrializadas de imediato, todas com grande potencial. Em segundo lugar, o professor considera muito difícil um tal empreendimento pelo Brasil, na medida em que é muito oneroso. Um laboratório pode gastar milhões em pesquisa para depois verificar que o resultado a que chegou já foi ultrapassado, em eficiência, por uma outra pesquisa paralela. Acredita, entretanto, que muita coisa pode ser feita mesmo que isto não signifique a substituição, nem mesmo a médio prazo, da dependência dos laboratórios que atualmente controlam o mercado. "Para implantar uma indústria é preciso tradição de pesquisa: o Brasil precisa, formar, nas universidades, gente especializada nesse tipo de pesquisa e que, fundamentalmente, saiba mexer com estruturas químicas, o que é essencial para a farmacologia".

Cautelosamente cita, como exemplo de trabalho a continuar, a pesquisa com o ipê-roxo, no qual foi descoberta uma substância anticancerígena e a *tinguaciba* que, além do uso profilático contra a esquistossomose, contém um alcalóide muito empregado em oftalmologia.

Em termos industriais, as únicas empresas que atualmente utilizam a flora brasileira como matéria-prima para a indústria farmacêutica são a Hoechst e a Merk, mais particularmente a Merk Maranhão."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações. (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de comunicações enviadas à Mesa.

São lidas as seguintes

Em 29 de outubro de 1975

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Augusto Franco, pelo Nobre Senhor Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1975.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador **Petrônio Portella**, Líder.
Em 29 de outubro de 1975.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Vasconcelos Torres, pelo Nobre Senhor Senador Cattete Pinheiro na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1975.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 29 de outubro de 1975.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Gustavo Capanema, pelo nobre Senhor Senador Paulo Guerra na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1975.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 29 de outubro de 1975

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Mendes Canale, pelo nobre Senhor Senador Mattos Leão na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nºs 33, 34 e 54, de 1975.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador **Petrônio Portella**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE ((Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 91, de 1975-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 91, DE 1975 (CN)
Mensagem nº 344/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a extinção da Contadoria Geral de Transportes e do Conselho de Tarifas e Transportes, e dá outras providências".

Brasília, em 24 de outubro de 1975. — Ernesto Geisel.

E.M. N.º 31/SG — de 22 de outubro de 1975.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Conselho Nacional, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção da Contadoria Geral de Transportes (CGT), criada pelo Decreto n.º 16.511, de 25 de junho de 1924, com a denominação de Contadoria Central Ferroviária, prevista no artigo 219 da Lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

2. Em consequência, é extinto, também, o Conselho de Tarifas e Transportes em que, pelo artigo 67 do Decreto n.º 1.977, de 24 de setembro de 1937, foi transformada a Comissão de Tarifas prevista no § 3.º do artigo 219 da Lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e criada pelo artigo 3.º do Decreto n.º 16.511, de 25 de junho de 1924.

3. A extinção dos órgãos acima se situa dentro do elenco de medidas que venho propondo a Vossa Excelência, objetivando a reorganização e reformulação do órgão encarregado da execução da Política de Transportes Ferroviários que se substancia na esfera de atividades da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA).

4. As atribuições e serviços a seguir indicados, indispensáveis e desempenhados pela entidade e seus órgãos, ora extintos, passam à competência da referida Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA):

a) expedição de instruções e normas relativas aos serviços de tráfego recíproco em geral;

b) revisão e partilha de fretes de despachos em tráfego recíproco (mútuo ou direto) com as demais empresas ferroviárias;

c) unificação de rotinas nos serviços de tráfego mútuo e a padronização dos impressos no mesmo utilizados.

5. Foi igualmente previsto, no projeto, que pela prestação de tais serviços, a RFFSA será remunerada nas condições estabelecidas pelo Ministro dos Transportes, mediante proposta da Empresa.

6. Por outro lado, ficou expresso que a aprovação de tarifas, na forma da legislação em vigor, é da competência desta Secretaria de Estado.

7. O Projeto de Lei prevê, também, a constituição de comissão composta de representantes deste Ministério, da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), com o objetivo de praticar todos os atos decorrentes da extinção da Autarquia e seus órgãos vinculados.

8. No que tange a situação do pessoal, o projeto determinará a aplicação aos funcionários do quadro da CGT as disposições da Lei n.º 6.184, de 11 de dezembro de 1974, e respectiva regulamentação.

9. Quanto ao servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho que não lograr aproveitamento terá seu contrato de Trabalho rescindido, de acordo com as normas legais pertinentes à espécie.

10. Está prevista ainda que a incorporação ao patrimônio da RFFSA, na forma da legislação vigente, dos bens móveis e imóveis que constituem o acervo da CGT e órgãos vinculados. Prevista, também, que cada empresa filiada participará, mediante subscrição de ações preferenciais, do aumento do capital social resultante da incorporação dos aludidos bens ao patrimônio da RFFSA, proporcionalmente à sua respectiva participação ao patrimônio da CGT.

11. Estabelece, finalmente, a proposição que na incorporação dos bens serão observadas as disposições da lei sobre as sociedades por ações.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Dirceu Araújo Nogueira, Ministro dos Transportes.

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 1975-CN

Dispõe sobre a extinção da Contadoria Geral de Transportes e do Conselho de Tarifas e Transportes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica extinta a Contadoria Geral de Transportes (CGT), criada pelo Decreto n.º 16.511, de 25 de junho de 1924, com a denominação de Contadoria Central Ferroviária, prevista no artigo 219 da Lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Parágrafo único. Fica extinto, igualmente, o Conselho de Tarifas e Transportes em que, pelo artigo 67 do Decreto n.º 1.977, de 24 de setembro de 1937, foi transformada a Comissão de Tarifas prevista no § 3.º do artigo 219 da Lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e criada pelo artigo 3.º do Decreto n.º 16.511, de 25 de junho de 1924.

Art. 2.º Ficam incluídas na competência da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA):

I — a expedição de instruções e propostas de normas relativas aos serviços de tráfego recíproco em geral;

II — a revisão e partilha de fretes de despachos em tráfego recíproco (mútuo ou direto) com as demais empresas ferroviárias; e

III — a unificação de rotinas nos serviços de tráfego mútuo e a padronização dos impressos no mesmo utilizados.

Parágrafo único. Pela prestação dos serviços a que se refere este artigo, a RFFSA será remunerada nas condições estabelecidas pelo Ministro dos Transportes, mediante proposta da empresa.

Art. 3.º A aprovação de tarifas, na forma da legislação em vigor, é da competência do Ministério dos Transportes.

Art. 4.º O Ministro dos Transportes constituirá uma Comissão integrada de representantes do Ministério e da RFFSA, com o objetivo de providenciar os atos decorrentes da extinção da autarquia e seus órgãos vinculados.

Parágrafo único. No ato de Constituição será fixado prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 5.º Aplicam-se aos funcionários do Quadro de Pessoal da CGT as disposições da Lei n.º 6.184, de 11 de dezembro de 1974, e respectiva regulamentação.

Parágrafo único. O servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho que não lograr aproveitamento terá seu contrato de trabalho rescindido, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º Os bens móveis e imóveis que constituem o acervo da Contadoria Geral de Transportes e órgãos conexos ou vinculados serão incorporados ao patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), na forma da legislação vigente.

§ 1.º Cada empresa filiada participará, mediante subscrição de ações preferenciais, do aumento do capital social resultante da incorporação dos aludidos bens ao patrimônio da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, proporcionalmente à respectiva participação no patrimônio da CGT, ora extinta.

§ 2.º Na incorporação dos bens serão observadas as disposições da lei sobre as sociedades por ações.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1975.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.793, DE 7 DE JANEIRO DE 1974

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1974.

Art. 219. Para execução do art. 137 do decreto n.º 15.673, de 7 de setembro de 1922, é o Governo autorizado a criar a Contadoria Central Ferroviária, com o encargo de liquidar as contas dos transportes em tráfego mútuo das estradas de ferro de propriedade da União ou por esta fiscalizadas, entre si ou com outras, e representar aquelas perante a Contadoria Central de São Paulo.

§ 1.º A Contadoria Central Ferroviária será custeada pelas estradas em tráfego mútuo, na proporção da importância total dos respectivos transportes.

§ 2.º O pessoal necessário aos serviços da Contadoria Central Ferroviária será fornecido pelas próprias estradas a ela filiadas, salvo as exceções que forem estabelecidas no regulamento, sendo que o chefe será de livre escolha das estradas em tráfego mútuo.

§ 3.º Junto à Contadoria Central Ferroviária e sob a presidência do seu chefe, funcionará uma "Comissão de Tarifas", composta de um representante de cada estrada de ferro, com a missão principal de estudar as questões relativas nos regulamentos de transportes e tarifas ferroviárias.

§ 4.º O Ministério da Viação e Obras Públicas baixará instruções para o serviço da Contadoria Central, ouvidas as administrações das estradas interessadas.

§ 5.º Para ocorrer à quota de custeio que couber às estradas de ferro da União, fica o Governo autorizado a abrir os necessários créditos.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 16.511, DE 25 DE JUNHO DE 1924

Cria a Contadoria Central Ferro-Viária e aprova o respectivo regulamento.

Art. 3.º A Contadoria Central Ferro-Viária se comporá:

a) dos representantes das estradas a ella filiadas desde a sua installação e das que se filiarem posteriormente, do inspector federal das estradas e do chefe da 2.ª divisão da inspectoría Federal das Estradas. O primeiro será o representante do Ministério da Viação e Obras Públicas e ao mesmo tempo das estradas directamente administradas pela Inspectoría Federal das Estradas; e será elle substituído, nos seus impedimentos, pelo chefe do gabinete da mesma inspectoría. Servir-lhe-ha de assistente o chefe da 2.ª divisão, que tomará parte nas deliberações dos mesmos representantes;

b) de uma comissão de Tarifas, como órgão consultivo, sob a presidência do inspector da Contadoria Central, e composta de um representante de cada estrada de ferro, com a missão principal de estudar as questões relativas aos regulamentos de trans-

portes e tarifas ferro-viárias, nos termos do § 3.º da citada disposição legislativa;

c) do pessoal necessário à execução dos serviços da dita Contadoria, cujo numero, categoria e respectivos vencimentos ou gratificações serão fixados em assembléa ordinaria dos aludidos representantes.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 1.977, DE 24 DE SETEMBRO DE 1937

Aprova o Regulamento da Contadoria Geral de Transportes.

CAPÍTULO IX

Conselho de Tarifas e Transportes

Art. 67. Anexa à Contadoria e sob a presidência do representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, continuará a funcionar a Comissão de Tarifas, de que trata o § 3.º do art. 216 da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924, atualmente sob a denominação de Conselho de Tarifas e Transportes, com a missão principal de estudar as questões relativas ao sistema tarifário, ao Regulamento Geral dos Transportes e à Classificação Geral das Mercadorias das empresas filiadas, bem como às reclamações do público, do comércio, da indústria, etc.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.184, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a integração de funcionários públicos nos quadros de sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações resultantes de transformação de órgãos da Administração Federal Direta e autarquias; revoga a Lei n.º 5.927, de 11 de outubro de 1973, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os funcionários públicos de órgãos da Administração Federal Direta e autarquias que se transformaram ou venham a transformar-se em sociedades de economia mista, empresas públicas ou fundações poderão ser integrados, mediante opção, nos quadros de pessoal dessas entidades.

§ 1.º A integração prevista neste artigo somente se aplica a ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos agregados existentes nos quadros dos órgãos e autarquias à data da transformação, excluídos os que tenham sido redistribuídos ou transferidos para quadros de outros órgãos da Administração.

§ 2.º A integração se efetivará mediante contratação, por prazo indeterminado, no regime da legislação trabalhista, para emprego compatível com as atribuições do cargo ocupado pelo funcionário quando da opção.

§ 3.º Efetivada a integração na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á extinto e automaticamente suprimido o cargo que o funcionário venha ocupando no regime estatutário.

Art. 2.º Será computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que, por motivo de que trata o art. 1.º, integre ou venha a integrar quadro de pes-

soal de sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação.

Parágrafo único. A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, inclusive computando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozada, cujo direito tenha sido adquirido sob o mesmo regime.

Art. 3.º Os funcionários que permanecerem no regime estatutário poderão concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, para o preenchimento de claros na lotação dos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e Autarquias federais, na conformidade das normas legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. Os funcionários de que trata este artigo que não satisfizerem os requisitos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, passarão a integrar Quadro Suplementar, na forma e para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 14 da referida Lei.

Art. 4.º A União custeará, nos casos dos funcionários a que se refere o art. 1.º, a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário, mediante inclusão no orçamento, anualmente, de dotação específica em favor do INPS.

Art. 5.º A relação das entidades transformadas e o prazo para o exercício da opção a que se refere o art. 1.º constarão de ato regulamentar a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6.º É revogada a Lei n.º 5.927, de 11 de outubro de 1973, e restabelecida a anterior filiação previdenciária dos servidores regidos pela legislação trabalhista que prestam serviços à Administração Pública Federal, direta e indireta, bem como dos servidores do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implica restrição ou prejuízo de qualquer natureza para os servidores que eram anteriormente segurados do INPS, considerando-se como de filiação a este, para todos os efeitos, o período durante o qual estiveram filiados ao IPASE.

Art. 7.º As contribuições que, por força da Lei ora revogada, desde 1.º de janeiro de 1974, vinham sendo recolhidas ao IPASE serão transferidas para o INPS, ao qual caberá também a cobrança das que tenham eventualmente deixado de ser recolhidas a partir daquela data.

Art. 8.º O Ministério da Previdência e Assistência Social estabelecerá as condições de transferência das contribuições de que trata o artigo anterior, bem como o montante devido pelo INPS, a título de indenização das despesas com a arrecadação daquelas contribuições e dos gastos administrativos realizados para cumprimento dos encargos atribuídos ao IPASE pela Lei n.º 5.927, ora revogada.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de dezembro de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República. — **Ernesto Geisel.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Alexandre Costa, Paulo Guerra, Luiz Cavalcante, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Eurico Rezende, José Esteves e os Srs. Deputados Henrique Pretti, Joaquim Guerra, Ossian Araripe, Ibrahim Abi-Ackel, Álvaro Gaudêncio e Angelino Rosa.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Adalberto Sena, Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Antonio Annibelli, Arnaldo Lafayette, Alberto Lavinias, Adalberto Camargo e Aluizio Paraguassu.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Comissão Mista, ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão Mista, os Senhores Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 18 de novembro.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à leitura da Mensagem nº 92, de 1975-CN, através da qual o Senhor Presidente da República encaminha à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 26, de 1975-CN.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

ATA DA 176ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. BENJAMIM FARAH

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim —

Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murrillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Canção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekell Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysáneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura —

ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novae — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleversson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Contí — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) As listas de presenças acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Octacílio Almeida.

O SR. OCTACÍLIO ALMEIDA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é meu propósito focalizar desta tribuna, hoje, uma das mais prósperas e mais progressistas regiões do Estado de São Paulo — a 8ª Região Administrativa — que tem por sede a cidade de São José do Rio Preto.

Sabem os Srs. Congressistas que o Estado de São Paulo está dividido em 11 Regiões Administrativas, que são as seguintes, com suas respectivas sedes:

1. Grande São Paulo — São Paulo
2. Litoral — Santos
3. Vale do Paraíba — S. José dos Campos
4. Sorocaba — Sorocaba
5. Campinas — Campinas
6. Ribeirão Preto — Ribeirão Preto
7. Bauru — Bauru
8. São José do Rio Preto — São José do Rio Preto
9. Araçatuba — Araçatuba
10. Presidente Prudente — Presidente Prudente
11. Marília — Marília

A 8ª Região situa-se no extremo noroeste do Estado, confinando-se ao norte com Minas Gerais, a noroeste com Mato Grosso e ao leste, sul e oeste, respectivamente com as Regiões de Ribeirão Preto, Bauru e Araçatuba.

O povoamento da Região de São José do Rio Preto acompanhou a marcha da cultura cafeeira, cuja expansão, seguida de perto pelo avanço das ferrovias, foi o traço fundamental do processo de ocupação humana no oeste do Estado de São Paulo. Ocupando uma área de 30.040 km², que representa 14,1% da superfície total do Estado, conta hoje com 85 Municípios (estamos aqui entendendo "Município" como entidade política dotada de autonomia), distribuídos por 5 sub-regiões, assim:

1. Sub-região de São José do Rio Preto, 36 Municípios
2. Sub-região de Catanduva, 15 Municípios
3. Sub-região de Votuporanga, 8 Municípios
4. Sub-região de Fernandópolis, 11 Municípios
5. Sub-região de Jales, 15 Municípios.

Nessa área, mora hoje uma população calculada, a grosso modo, em um milhão de almas, representando cerca de 5,5% da população do Estado. Essa população não chegou ali por acaso. Sabem os Srs. Congressistas que o dinamismo migratório acompanha o dinamismo sócio-econômico, sendo uma consequência natural deste. Assim, regiões onde o processo de industrialização se faz sentir com mais intensidade ou que se caracterizam pela abertura de frentes pioneiras, tornam-se extremamente atrativas para populações de áreas menos dinâmicas. E essa situação vai se refletir invariavelmente no aumento das taxas de crescimento da população. Foi o que aconteceu com a Região focalizada.

Com 56% de sua área geográfica ocupados por pastagens, a 8ª Região Administrativa do Estado de São Paulo representa um respeitável celeiro pecuário, que ajuda, com um enorme contingente, a economia paulista nesse setor. Os levantamentos finais do ano passado davam para a Região um total de 2.353.048 cabeças de gado bovino, assim distribuídas:

1.606.961 cabeças de gado para corte, com uma produção bruta de 515.471 toneladas de carne em novembro e dezembro;

746.087 cabeças de gado para leite, produzindo no mesmo período 252.586.000 litros de leite tipo C.

O rebanho de suínos da Região apresentava, nesse mesmo período, 498.744 cabeças, tendo sido abatidas 174.175 cabeças, que produziram 11.101 toneladas de carne.

Na avicultura, a situação, ainda no mesmo período, foi a seguinte:

592.900 aves de corte e

1.154.237 aves poedeiras.

As segundas produziram 16.833.950 dúzias de ovos e as primeiras, 2.925.850 quilos de carne.

Com este contingente respeitável, a 8ª Região de São Paulo contribuiu, grandemente, para a economia do Estado e para a economia do País, numa época em que o mundo olha para as potencialidades brasileiras como uma das esperanças de vitória contra o espectro da fome, que se agiganta cada vez mais.

Não é somente nesse setor, entretanto, que a Região em foco se destaca como potência econômica. É a agricultura, especialmente, que faz da Região de São José do Rio Preto um dos celeiros de São Paulo e do Brasil.

Com uma economia agrícola fundada especialmente na média e pequena propriedades, sem uma predominância notável de latifúndios, a Região alinha-se entre as principais regiões do Brasil na produção agrícola.

Com agricultura inicialmente baseada quase que exclusivamente no café, como já frisamos, soube, entretanto, a Região diversificar técnica e racionalmente os plantios, de maneira que hoje apresenta um elenco notável de produtos diversos, contribuindo para a economia do Estado de São Paulo com um contingente mais do que respeitável.

As previsões da Secretaria da Agricultura paulista para a Região, no ano agrícola 74/75, são as mais promissoras, prevendo safras recordes em alguns setores. Essas previsões, com base no que foi feito no ano agrícola 73/74, só podem ser confirmadas se lembrarmos o movimento da agricultura da Região no exercício findo, que foi o seguinte:

Café — 161.500.000 pés, c/2.240.000 sacas de 60 kg;

Cana — 14.000 ha cortados, produzindo 1.300 t;

Algodão — 35.700 ha plantados;

Arroz — 134.000 ha;

Milho — 172.300 ha;

Mamona — 4.100 ha;

Soja — 7.450 ha;

Feijão das águas — 2.400 ha plantados, produzindo 24.000 sacos de 60 kg;

Amendoim das águas — 8.900 ha., produzindo 815.000 sacos de 25 kg;

Mandioca — 8.300 ha., produzindo 75.000 sacos de 60 kg;

Laranja — 7.700.000 pés, produzindo 16.000.000 caixas;

Limão — 460.000 pés, produzindo 610.000 caixas;

Tangerina — 120.000 pés, produzindo 170.000 caixas;

"Ponkan" — 90.000 pés, produzindo 110.000 caixas;

Banana — 420.000 touceiras, produzindo 290.000 cachos;

Melancia — 160.000 ha., produzindo 2.400 toneladas;

Uvas — 20.000 pés, produzindo 10.000 caixas de 8 kg;

Mamão — 3.000.000 de pés, produzindo 1.700.000 duplos;

Abacaxi — 13.400.000 pés, produzindo 7.800.000 frutos;

Pêssego — 648.000 pés, produzindo 5.300.000 caixas para mesa e 6.500 toneladas para a indústria;

Manga — 630.000 pés, produzindo 2.050.000 caixas;

Figo — 1.800.000 pés, produzindo 5.000.000 de caixas para mesa e 4.200 toneladas para a indústria;

Maracujá — 760 ha., produzindo 400.000 caixas.

Morango — 720 ha., produzindo 12.900 toneladas.

É quase impossível, Srs. Congressistas, abarcar aqui toda a produção agrícola de uma Região como a de São José do Rio Preto. Com estas informações, porém, já se pode ter uma idéia do que representa, para a economia paulista e, conseqüentemente, para a economia brasileira, o volume da produção agrícola daquela Região em apenas um exercício, o que se findou. Como eu disse, baseada nesses dados, a Secretaria da Agricultura de São Paulo prevê, para o ano em curso, safras ainda bem maiores. Produzindo, a todo pano, em quase todas as áreas da agricultura paulista, a Região de São José do Rio Preto, cuja extensão geográfica é maior do que a de alguns Estados brasileiros e até maior do que alguns países europeus, sobressai como uma fábrica constante, a colocar no colo do Brasil os frutos de seu trabalho próspero, ajudando a acelerar nosso desenvolvimento.

Há a considerar, ainda, a produção industrial da Região. A mais recente estatística nos informa que existem na 8ª Região Administrativa de São Paulo nada menos que 2.260 estabelecimentos industriais das mais variadas espécies, os quais produziram mercadorias e bens de consumo num total de Cr\$ 648.637.000,00, no exercício findo.

O comportamento e a composição desse complexo industrial (que se baseia quase que absolutamente na pequena indústria, que ocupa 98% do total dado) apresentam-se como causa e efeito da dinâmica engendrada pelas demais atividades produtivas da área, na medida em que se processam claras relações intersetoriais. Sendo assim, a atividade industrial da Região constitui-se num elemento de grande importância na estratégia global do desenvolvimento econômico e social, devido à forte relação de dependência desse setor com os demais. No caso específico da Região de São José do Rio Preto, cuja vocação econômica se baseia fundamentalmente no setor primário, a industrialização vem se fixando como transformadora da matéria-prima animal e vegetal regional e, portanto, altamente associada à performance do setor primário e estreitamente vinculada à produção agropecuária regional.

Basicamente, a indústria da Região restringe-se a duas grandes faixas, englobando, de um lado, o beneficiamento de matérias-primas locais e, de outro, as indústrias ligadas à produção de bens requeridos pelo atendimento das necessidades da população local.

Verifica-se, assim, Sr. Presidente, a predominância, na base de 50%, das indústrias ligadas à produção de alimentos, beneficiando matérias-primas regionais. Seguem-se, com uma participação mais reduzida, indústrias que atendem às necessidades mais prementes das populações locais, a saber, bens de consumo imediato, tais como: mobiliário, vestuário, calçados, artefatos de tecidos e bebidas. Tal quadro reflete a incipiência do setor secundário na área, enquadrando a Região numa fase inicial do processo de industrialização. Quanto à indústria extrativa, sua participação na economia da Região é totalmente insignificante, não chegando a atingir 1% do total. Como sabem os nobres Congressistas, o setor industrial se classifica em três grandes grupos:

1. Indústrias tradicionais — produtos alimentares, bebidas, fumo, têxteis, couros, peles e similares, madeira e mobiliário;
2. Indústrias intermediárias — vestuário, calçados e artefatos de tecidos, borracha, editorial e gráfica, minerais não metálicos; e
3. Indústrias modernas — metalurgia, mecânica, material elétrico, material de comunicação, material de transporte, papel e papelão, química, produtos farmacêuticos, produtos de perfumaria e materiais plásticos.

A indústria da Região em foco está, pois, enquadrada fortemente no primeiro grupo, o das indústrias tradicionais, eis que estas têm as seguintes características básicas:

1. Exigem menor grau de qualificação de mão-de-obra;
2. Exigem menor intensidade de capital, tanto em relação à mão-de-obra quanto em relação ao produto;
3. Apresentam maior facilidade no que tange à obtenção de insumos;

4. Permitem a utilização de estruturas organizacionais mais simples; e

5. Caracterizam-se por um elevado grau de divisibilidade.

No que tange ao setor terciário das atividades econômicas, a Região de São José do Rio Preto é servida por nada menos do que 7.256 estabelecimentos varejistas e atacadistas, com predominância dos varejistas na base de 95%. A importância dessa vasta tessitura comercial, Sr. Presidente, pode bem ser avaliada diante da informação de que, em 1970, ela contribuiu, para o ICM, com a enorme quantia de, em números redondos, Cr\$ 70.000.000,00. Se atentarmos para o fato de que, de 1970 para cá, o comércio cresceu, em número de estabelecimentos, num percentual de 50%, estima-se que, neste ano, a rede comercial da Região em estudo recolherá, através do ICM, para os cofres públicos, perto de Cr\$ 110.000.000,00.

Essa estrutura agro-comercial-industrial, que permite uma arrecadação *per capita* na relação ICM/população da ordem de Cr\$ 110,00 sustenta uma estrutura social respeitável. Assim, temos na Região:

137.000 alunos em escolas de 1º grau
85.017 alunos em escolas de 2º grau
2.397 vagas para várias escolas superiores
92 centros de saúde (oficiais)
63 hospitais gerais
7 hospitais especializados

Assim, Srs. Congressistas, temos um apanhado não mais do que ligeiro das potencialidades da Região de São José do Rio Preto — a 8ª Região Administrativa do Estado de São Paulo — da qual tenho a honra de ser um dos representantes nesta Casa.

Ela é a mostra viva de quanto pesa, no cômputo geral da economia brasileira, um pedaço de chão da terra paulista.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Silvio Venturolli.

O SR. SÍLVIO VENTUROLI (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ia morrendo o século XIX quando o pioneirismo de Antônio Pereira levou-o a adquirir os direitos de terras que se situavam entre o rio Barra Grande do Mato Grosso e o então córrego Fundo, hoje Cajarana, e, em seguida, a se transportar para aquelas lonjuras, seguido de toda a família, como ele disposta ao desbravamento e à colonização.

Os anos passaram, as terras foram trabalhadas e, quando explodia na Europa a primeira grande guerra mundial, Antônio Pereira e seus filhos dividiam as largas terras de que eram senhores e davam início à colonização intensiva da região. O trabalho conquistador e pioneiro foi fecundo e feliz, pois o primeiro quartel do Século XX terminava, quando ali, nas glebas conquistadas para o trabalho e para a produção, despontava a primeira organização sócio-política com o surgimento da Vila de São João da Bela Vista, lugarejo que logo ganhava outra denominação — a de "Brioso", que conservou até o último dia do ano de 1953.

De fato, a 30 de dezembro de 1953, o povoado fundado por Jorge de Oliveira Lima e João Pereira Dias, e que já tanto se distinguia na região pelo seu progresso e desenvolvimento, merecia das autoridades públicas, por força da Lei nº 2.456, a sua elevação à categoria de Município, já então sob o seu nome atual — Gastão Vidigal — com que se honrou a memória de um grande paulista, um grande economista, um legítimo homem de Estado.

Ocupando uma área física de quase 160 km² e abrigando uma população que já ultrapassa a casa dos 6 mil habitantes, o Município de Gastão Vidigal é uma colmeia de trabalho, destacando-se sobretudo por suas atividades agropecuárias e, com relevância magnífica, pela produção do café.

Guardando na sua vida atual muito de suas tradições pioneiras, o Município oferece algumas das mais pitorescas festas folclóricas de todo o interior paulista, ao mesmo passo que, atualizando-se sempre,

também convoca a atenção e a permanente visita de forasteiros por suas realizações turísticas, dentre as quais desponta o seu já famoso campeonato anual de pesca fluvial, um legítimo acontecimento de saboroso conteúdo interiorano.

Fazendo este registro da vida do Município de Gastão Vidigal, quero, por oportuno e por muito valioso, em termos de vivência partidária, destacar que ali o meu Partido tem um dos seus redutos mais aguerridos e fecundos. Bastaria que eu dissesse a esta Casa que não só o Prefeito local, Valdelin Domingos da Silva, como o Vice-Prefeito, Adenisio Carvalho da Silva, e o Presidente da Câmara de Vereadores, mas também todos os Vereadores foram eleitos sob a legenda arenista, bem como o ex-prefeito e extraordinário homem público Nafetale Dias Pereira.

Friso este aspecto da vitória integral da ARENA, para relembrar que a vitória obtida no passado pode ser exemplo para as nossas hostes, de tal modo que, já no ano vindouro, possamos dar a São Paulo e ao Brasil novo testemunho de nossa pujança e de nosso espírito cívico e partidário.

Por tudo isso, pois, saúdo o Município de Gastão Vidigal, seu povo, seus dirigentes e legisladores, convencido de que, unidos sob a bandeira da ARENA, poderemos, em 1976, repetir tais vitórias, servindo à revolução e ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, constitui fato marcante nas relações do Brasil com o Peru o estabelecimento permanente da ligação aérea entre nossa Nação e Lima, feita também pela empresa peruana AEROPERU, conhecida pelas tradições de segurança e serviço de alto padrão na aviação comercial, em todo o Continente e mesmo fora dele.

A aviação presta, principalmente na América do Sul, dadas as suas peculiaridades geográficas, mais que um simples serviço de transporte. Ela é transcendente na integração dos propósitos da boa convivência entre os irmãos do Hemisfério, possibilita a intercomunicação dos legítimos interesses de todos os países e a comunhão de suas populações.

Cumpre-nos, portanto, festejar a instalação da linha regular entre o Brasil e o Peru a cargo da AEROPERU como um fato auspicioso, mormente quando a iniciativa se fez em consonância com os interesses da aviação brasileira. Agora mesmo, é-nos grato consignar a presença, no Estado do Rio de Janeiro, do General da Força Aérea Peruana Carlos Satto Vera, Diretor-Presidente da empresa andina, bem como do seu Gerente-Geral para a América Latina, Sr. Ron Caigliollo, que vieram participar do Congresso da ASTA e realizar os primeiros contatos com as nossas realidades, no sentido de uma ativa participação no intercâmbio turístico entre Brasil e Peru. Manifestou o General Satto Vera o seu propósito de voltar posteriormente à nossa terra, para o aprofundamento dos seus contatos, muito especialmente com as empresas aéreas nacionais.

Sempre defendemos a tese de que o turismo deve dar ênfase especial e, mais que isto, prioridade às nações americanas. Sem embargo de outras opiniões e sem que isto se constitua em qualquer medida restritiva aos demais países, cremos que será a melhor política a ser adotada, quer pelo Brasil, quer pelos demais componentes da América. Por isso mesmo, a abertura do tráfego aéreo às companhias e empresas americanas, dentro da necessária reciprocidade, é fator altamente positivo para a adoção dessa doutrina, que, embora em caráter pessoal, sempre tenho defendido no Congresso Nacional.

Eis por que, Sr. Presidente, ocupo hoje esta tribuna, registrando, mais uma vez, o meu ponto de vista, saudando a nova rota da amizade Brasil-Peru, e augurando à AEROPERU, sob a gestão do General Satto Vera, votos de êxito para uma comunhão cada vez maior entre peruanos e brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Centro Educacional Sepé Tiaraju, da cidade de Santo Ângelo, é uma fundação que dignifica o ensino no Brasil. Andou acertado, por isto, o prestigioso jornal *A Tribuna*, daquela cidade gaúcha, divulgando o histórico das atividades desta importante organização. É o seguinte:

"O Centro Educacional Sepé Tiaraju, entidade fundada em data de 24 de maio de 1952, por iniciativa de dois abnegados santo-angelenses, irmãos Vilmar e Valmir Schau de Araujo, e que teve sua primeira reunião numa das dependências do Hotel Maerki, no dia 10 de janeiro de 1952, conforme sua primeira ata que se encontra arquivada na escola e que compareceram diversos interessados em sua fundação aos moldes de sua mantenedora Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Funcionou, primeiramente, no prédio do G. E. Onofre Pires, de onde se transferiu para o prédio onde funciona o Centro de Artes, Ciências e Tecnologia. Com a devolução desse prédio para a escola que iria funcionar no então Ginásio Industrial, o estabelecimento viu-se nas contingências de fechar suas portas.

Graças ao esforço e abnegação de um nordestino que veio transferido para nossa cidade, João Calisto de Medeiros, o qual já fazia parte dos lançadores da semente que mais tarde frutificaria, foi recebido da comunidade como doação, o prédio que deveria ser um sanatório, e que é o atual Centro Educacional Sepé Tiaraju.

Remodelado, começou a acolher diversos alunos das mais variadas classes sociais, o que hoje orgulha-se de ainda possuir tamanha procura e que de ano para ano, mais aumenta sua matrícula pelos filhos de nossa terra desejosos de aprender."

"Atualmente o Centro Educacional Sepé Tiaraju mantém em funcionamento Fundamental de 1ª à 8ª série com 584 alunos, Técnico de Contabilidade com 7 turmas de 1ª série, 3 turmas de 2ª série e 2 de 3ª série perfazendo um total de 584 alunos, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas com 3 primeiras séries, duas segundas séries e uma terceira, somando 226 alunos. Possui ainda as Terminalidades de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas e Técnico de Contabilidade com alunos oriundos do Colégio Estadual Missões. No total o Centro Educacional Sepé Tiaraju chega a 1.700 alunos.

As habilitações de Técnico em Secretariado e Técnico de Assistente de Administração estão devidamente autorizadas pela Secretaria de Educação, podendo entrar em funcionamento a qualquer momento. Oitenta professores integram os quadros do Sepé Tiaraju, sendo que a secretaria possui uma equipe de 5 funcionários atuando nos três turnos. Conta a Escola com os serviços de tesouraria, orientação educacional, coordenação pedagógica, Círculo de Pais e Mestres, agremiação estudantil, biblioteca e merenda escolar.

A Direção

O Centro Educacional Sepé Tiaraju que pertence à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, tem na direção do estabelecimento o professor Alvarino Dalsasso, Adjunto Prof. Osório Beltrame. São Coordenadores Pedagógicos do 1º grau a profª Wilce Maria Amaral e do 2º grau profª Terezinha Zair Soares. A direção atual está à testa do Sepé desde 1971.

O Setor local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade tem como presidente o Dr. Luiz Valdir Andres,

secretário Dr. Claudio Wilmar Schröder e tesoureiro Sulei Omar Saraiva.

O Círculo

Preside o Círculo de Pais e Mestres Miguel Diniz, tendo como secretárias Dalva Carneiro e Alda Adélia Scholl. O Conselho Fiscal é integrado por Geraldino Garcia, Ercilia Vargas, Pedro da Silveira, V. Muranetto e Antônio de Siqueira.

Dentre as atividades do Círculo nos últimos tempos destaca-se ajardinamento e arborização nas proximidades do Colégio.

Manutenção

Diretor Dalsasso, como é mantido o Sepé?

— A escola tem como entidade mantenedora a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, setor de Santo Ângelo, contando com a contribuição dos alunos que são sócios da entidade. Existe também a compra de vagas pela Secretaria de Educação e auxílios da Prefeitura Municipal.

O prédio que abriga o Sepé na Avenida Getúlio Vargas encontra-se em bom aspecto de conservação, sendo que as carteiras foram recentemente remodeladas totalmente. O Laboratório conta com bom equipamento, permitindo que os alunos que a ele acorrem, tenham aulas com satisfatório aproveitamento. As salas e materiais didáticos e biblioteca são diariamente utilizadas pelos alunos na feitura de consultas que instrumentalizam seus trabalhos. Conta ainda o Sepé com duas quadras de esportes construídas na atual gestão.

O Grêmio Estudantil do colégio é uma entidade de bastante dinamismo, sendo responsável por uma série de promoções ao longo do ano letivo.

Integração

Segundo o Diretor Dalsasso o Sepé Tiaraju possui uma ótima integração entre sua direção, professores, alunos e seus pais. "Mesmo assim não é demais convocarmos a comunidade para que a comunidade se insira ainda mais nas atividades da escola, a fim possa a juventude estudantil desta casa consiga melhores condições de aprendizagem e consequente formação que a levará a projetar sempre mais a Capital Missioneira e a região".

Transcrevendo esta brilhante reportagem, como representante de Santo Ângelo nesta Casa, solidarizo-me integralmente com a homenagem prestada ao Centro Educacional Sepé Tiaraju. Esta fundação, que presta patrióticos serviços na formação das novas gerações, merece a admiração e o respeito de todos nós, que sonhamos com melhores dias para a nossa Pátria e para os nossos filhos.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso de Almeida.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, e ao Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, no sentido de que promovam, o mais rapidamente possível, uma ação propagandista para que os cotonicultores dos Estados do Sul do País, até o fim de novembro, se aprestem em aumentar a área destinada ao plantio do produto, pois até o momento existe um desânimo muito grande — somente em São Paulo houve uma restrição de 50% na compra das sementes em relação a igual período do ano passado.

Já fiz reiterados apelos ao Ministro Paulinelli nesse sentido. Seria de grande sabedoria e conveniência, no momento, um reajuste no preço mínimo, para que, ainda no mês de novembro, se pudesse incrementar o plantio de algodão. Este plantio é de grande interesse

social. Em virtude das geadas ocorridas no Paraná e em muitas regiões de São Paulo, o cultivo do algodão empregará muita gente e na sua colheita o povo da roça tem os seus melhores ganhos durante o ano. Além disso, é necessário para a exportação e para nosso consumo interno. Estamos correndo o risco de, no ano que vem, pela primeira vez, o Brasil não ter algodão para exportar, com graves prejuízos para o bem-estar geral do País. É necessário que autoridades competentes ouçam esses apelos, porque já está ficando tarde para uma reação.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Franciscato.

O SR. ALCIDES FRANCISCATO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas, a economia de Pacaembu, cidade da Alta Paulista, está em colapso, devido ao incêndio que destruiu parcialmente a Indústria de Óleo Pacaembu, que empregava mais de 120 operários.

Após sete meses de espera, o povo daquela cidade apela para que o Prefeito Municipal, José Ferreira Filho, faça, em nome do Município, a concessão do terreno pretendido pela indústria atingida e que o Sr. Yonekishi Sato, Vice-Presidente da empresa, mantenha, de pé, a decisão de instalar uma fábrica de ração, para o aproveitamento dos derivados dos cereais produzidos na região, além de manter em funcionamento a fábrica de óleo, que se encontra paralisada há mais de sete meses.

Essas medidas são de profundo significado social, econômico e político para a região, principalmente para a cidade de Pacaembu, que assim verá afastada a sombra do desemprego e de outras intranquilidades sociais que pairam sobre esse Município paulista.

Por isso, reiteramos, desta tribuna, nosso apelo ao espírito humano dos dirigentes da Indústria de Óleo Pacaembu e do Prefeito Municipal, para que, juntos, encontrem, com urgência, uma solução que satisfaça os interesses de todos e traga a tranquilidade necessária ao povo obreiro de Pacaembu, sempre disposto a dar o melhor de si para o desenvolvimento de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a função do jornalista na Sociedade moderna cresce de significação dia após dia. O princípio essencial da Democracia, consubstanciado no direito da livre manifestação de pensamento, encontra no jornalismo um dos seus mais importantes elementos de afirmação prática.

Ora, como decorrência do progresso técnico e da evolução cultural dos povos, a divisão de trabalho e a crescente especialização que exige do homem a regulamentação das diferentes profissões, através de estatutos específicos, é algo que cada dia deve estender-se ao maior número dos diversos setores em que, continuamente, se divide e especializa o trabalho. Daí a necessidade imprescindível de se definir claramente o que seja jornalista, suas funções, seus cargos, suas atribuições e classificações em categoria profissional.

O Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, e o Decreto nº 65.912, de 19 de dezembro de 1969, regulamentando-o, ao disciplinarem a profissão de jornalista, não legalizaram devidamente os direitos dos diplomados em jornalismo por estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos, instituídos pelo Decreto-lei nº 5.480, de 13 de maio de 1943, que desde o ano de 1950 vêm formando turmas, em todo o País, ininterruptamente, pois permite o registro de colaborador, provisionado e estagiário para não aluno de jornalismo de nível superior, como que desconhecendo que já existem cerca de 70 cursos em funcionamento no País.

Diante do exposto, urge uma providência salvadora que faça cessar todas essas facilidades que vêm aumentando a avalanche de registros de não diplomados em jornalismo em detrimento e desprestígio dos futuros jornalistas profissionais que se formam de acordo

com a Lei, através de quatro anos de currículo universitário, completando vocação com formação.

O Sindicato dos Jornalistas Liberais do Rio de Janeiro, órgão que integra em seu quadro social os bacharéis em Jornalismo, os jornalistas que lhes são equiparados, assim como os estudantes de Jornalismo dos dois últimos anos, e investido das prerrogativas de que trata o art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, dentre as quais se inclui a alínea a: "representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida", afirma:

"A criação dos Conselhos Federal e Regionais de Jornalismo virá acabar, entre outras incoerências, com a inaceitável discriminação entre os bacharéis em Jornalismo e os ilustres veteranos jornalistas não diplomados em Jornalismo, pois a sua principal e fundamental finalidade é a inscrição dos antigos profissionais de imprensa num mesmo órgão, integrando-os no pleno uso e gozo de iguais direitos e prerrogativas, visando a mais alta valorização e o maior congraçamento da classe, a exemplo do que tem sido realizado com a criação de idênticos Conselhos em todas as demais profissões universitárias liberais."

Quando todas as profissões de nível universitário, como até mesmo a de Psicólogo, uma das mais novas, já se encontram devidamente regulamentadas, acatando e prestigiando os seus respectivos Conselhos Federal e Regionais, não pode nem deve ser aceita como única exceção a profissão de jornalista, uma das mais antigas do mundo, de grande responsabilidade na própria evolução da Humanidade e do maior prestígio no conceito internacional.

A profissão de jornalista tem o pleno direito de ser regulamentada por órgão próprio e autônomo como todas as demais de nível universitário.

Como atender aos órgãos de imprensa nas áreas onde ainda não existe ensino superior de Jornalismo, oficial ou reconhecido?

Em todas as oportunidades, o referido órgão sindical, através de documentos dirigidos ao Ministério do Trabalho, à Comissão Especial que elabora a reforma da Consolidação das Leis do Trabalho, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, e de teses apresentadas e defendidas em encontros, seminários e congressos regionais e nacionais de jornalismo, assim sempre se tem manifestado:

"Nas unidades da Federação, onde não existir curso superior de jornalismo oficial ou reconhecido de nível universitário, será permitido em caráter provisório e com validade apenas no mesmo Estado até que se forme a primeira turma de jornalistas, quando da criação do órgão competente, o registro de jornalista, aqueles que se submeterem a exame de suficiência."

E, como mais forte, final e maior argumento, faz-se oportuno e imperioso reiterar, que um projeto, equiparando os antigos profissionais de imprensa aos bacharéis em jornalismo, em todos os direitos e prerrogativas, tem por fundamental finalidade e engrandecimento, a valorização e o congraçamento da classe.

Hei de apresentar tal projeto, se outro colega já não o fez. Urge se tenha uma lei resolvendo este assunto de interesse individual e coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Guaçu Piteri.

O SR. GUAÇU PITERI (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estranho o comportamento do Prof. Edson Machado de Souza, do Departamento de Assuntos Universitários (DAU) do Ministério de Educação e Cultura, que, de acordo com notícia publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje, ao visitar as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Itatiba e a Bandeirante de Medicina do Instituto de Ensino

Superior da Região Bragantina, em Bragança Paulista, admoestou severamente os estudantes, ao invés de "divulgar informações relativas às irregularidades comprovadas pelo MEC", conforme todos esperavam.

A crise que medra em estabelecimentos de ensino como a Faculdade Bandeirante de Medicina de Bragança vem se arrastando há longo tempo, com sérios e irreparáveis prejuízos aos alunos que pagam mensalidades exorbitantes, sujeitando-se a todo o tipo de arbitrariedades, e acabam tendo seus estudos prejudicados por insuficiências decorrentes da irresponsabilidade dos dirigentes da Escola, que se mostram muito mais preocupados com lucro do que com a qualidade e o aprimoramento do ensino.

Neste caso específico, segundo nos é dado conhecer, além das falhas no ensino, os estudantes estão sendo forçados a conseguir estágios por sua própria iniciativa, pois a Faculdade não toma qualquer providência para resolver o problema. A Faculdade encontra-se sob intervenção, e quando os estudantes, defendendo seus legítimos direitos, esperam receber uma palavra de esclarecimento do diretor do DAU que visita a Instituição, o que se observa, segundo a notícia estampada no jornal *O Estado de S. Paulo* é uma "advertência aos estudantes, para que não prestassem informações a jornalistas". A quem espera o Diretor do DAU que o estudante deva recorrer após longos anos de espera pela solução do problema que tanto prejuízo tem provocado aos seus estudos? Qual a garantia, a segurança e a tranquilidade dos jovens ao se inteirarem de que, conforme a notícia, "em Bragança Paulista, Edson Machado de Souza informou que estava na Faculdade Bandeirante de Medicina só de passagem e que não trouxera nenhuma orientação especial ao Diretor *pro-tempore* da Escola Juarez de Queiróz Campos, mas manteve reunião com este durante uma hora da qual também participaram a delegada do MEC e três inspetores permanentes nomeados para os cursos do Instituto. Após a reunião, o Diretor do DAU comentou: em relação à escola, com a inspeção permanente, esperamos que a situação se resolva, mas quanto à mantenedora não prometo nada".

Entendo que o estudante, o maior prejudicado pela irresponsabilidade e abusos dos dirigentes de estabelecimentos de ensino, merecem ser atendidos através de enérgicas providências do MEC, que não deve furtar-se a oferecer explicações cabais a respeito do assunto. O diretor do DAU e outras autoridades precisam compreender o desespero do aluno que nada mais pretende do que condições razoáveis para poder estudar.

Ao registrar a incompreensível atitude do Prof. Edson Machado de Souza, espero que a crise da Faculdade de Medicina de Bragança possa ser solucionada o mais breve possível.

Solicito, finalmente, seja transcrito ao pé deste pronunciamento o inteiro teor da aludida notícia publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje.

NOTICIA A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO GUAÇU PITERI:

DAU adverte alunos de Bragança

Da Sucursal de Campinas e do correspondente em Bragança Paulista

Ao visitar ontem, em Itatiba e Bragança Paulista, respectivamente as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e a Bandeirante de Medicina, do Instituto de Ensino Superior da Região Bragantina, o diretor do Departamento de Assuntos Universitários do MEC, professor Edson Machado de Souza, fez advertências aos estudantes para que não prestassem informações a jornalistas e evitou fazer comentários à imprensa.

Embora se esperasse que durante a visita do Diretor do DAU fossem divulgadas informações relativas às irregularidades comprovadas pelo MEC na instituição de ensino, o representante do Ministério da Educação limitou-se, em Itatiba, a reunir-se com o Diretor da Faculdade de Filosofia, Walmor Bolan, e com a delegada regional do MEC em São Paulo, Dalva Soutto Mayor, e negou-se a manter diálogo com integrantes do diretório acadêmico da escola. Posteriormente,

advertiu um grupo de 50 estudantes a respeito da proibição de prestar informações à imprensa.

A seguir, o professor Edson Machado declarou rispidamente aos alunos que "o diretório não funciona e acabou", embora anteriormente tivesse determinado que o diretório acadêmico de Itatiba, extinto por portaria do Diretor Walmor Bolan, voltaria a funcionar normalmente por ter sido legalmente constituído.

A delegada regional do MEC, Dalva Soutto Mayor, tentou intervir, mas foi impedida pelo Diretor do DAU, que novamente dirigiu palavras ásperas aos estudantes.

Em Bragança

Em Bragança Paulista, Edson Machado de Souza informou que estava na Faculdade Bandeirante de Medicina "só de passagem" e que não trouxera nenhuma orientação especial ao diretor *pro-tempore* da escola, Juarez de Queiroz Campos, mas manteve reunião com este durante uma hora, da qual também participaram a delegada do MEC e três inspetores permanentes nomeados para os cursos do Instituto.

Após a reunião, o diretor do DAU comentou: "Em relação à escola, com a inspeção permanente, esperamos que a situação se resolva, mas quanto à mantenedora, não prometo nada".

Afastada do diretor do DAU, Dalva Soutto Mayor explicou aos estudantes que "os inspetores estão na instituição para apurar questões entre a mantenedora da faculdade (Instituto de Ensino Superior da Região Bragantina) e o diretor *pro-tempore*, o qual continua sofrendo pressões em seu trabalho". E acrescentou que "um dia a situação tem que ser acertada a qualquer preço".

A respeito da sugestão dos estudantes de Itatiba, para que haja intervenção federal na Faculdade de Filosofia, a delegada do MEC observou que "é prematuro falar sobre o assunto, uma vez que os relatórios dos inspetores ainda não estão prontos e a decisão é de responsabilidade do Conselho Federal de Educação".

Matrículas

Por intermédio de seu procurador, Geraldo Monteiro, 74 estudantes que vinham freqüentando o curso de Biologia da Faculdade de Filosofia do Instituto formalizaram pedido de matrícula na Secretaria da Faculdade de Medicina de Bragança.

Em carta enviada ao interventor na Faculdade de Medicina, o procurador fundamentou o pedido de matrícula na legislação educacional vigente sustentou que a medida não traria prejuízos a terceiros pelo fato de o vestibular para a área da Saúde, promovido este ano, não ter preenchido 80 vagas de Medicina, as quais, no momento, poderão ser ocupadas pelos alunos do curso de Ciências Biológicas, que também prestaram o vestibular unificado da área de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já fiz desta tribuna algumas considerações a propósito da criação de uma indústria para a fabricação do nosso material bélico por nós próprios. O assunto toca tão de perto a Segurança Nacional que não se pode abordá-lo publicamente senão com muita reserva. Desde a designação — material bélico — que deve ser mantida vaga e indeterminada, embora todo o mundo saiba a finalidade de um tal material. No entanto, devo fazer, ainda, algumas considerações.

1º A intenção de criar essa indústria merece todo o apoio; não se pode depender de outros para prover à nossa segurança, pois só tem segurança quem pode tê-la à sua própria custa; além do mais, a política do nosso Governo é reduzir ou eliminar as importações.

2º Não se trata propriamente de criar essa indústria. Ela já existe. Trata-se de implantá-la em outros moldes, apenas, visando a um melhor ajustamento do que já existe. Digamos que se trata de remanejamento e ajustagem. E não se pode dizer mais, por questões de segurança realmente válidas e não simples pretextos.

3º A fim de que a IMBEL seja um elemento real e vital para a nossa segurança, não a segurança teórica e didática, mas segurança de fato, é imprescindível que:

a — seja estatal, controlada e dirigida, diretamente, pelas Forças Armadas; seus dirigentes deverão ser militares;

b — se for necessário alienar encargos ou recorrer à participação da indústria civil, isto deve ser feito sob rigoroso controle, inclusive por representantes das Forças Armadas, que farão parte da direção das empresas participantes; preferentemente serão oficiais técnicos militares;

c — em hipótese alguma deve ser permitida a participação estrangeira de qualquer origem e sob qualquer modalidade, como, por exemplo, empresas nacionais que, de nacionais, têm apenas a direção ostensiva.

É de fato que se pode necessitar de *know how* estrangeiro, mas com as reservas necessárias. Afinal, já possuímos *know how* próprio, pessoal qualificado, de excelente nível, e muitas coisas mais para a implantação de uma indústria que já possuímos, aliás. E temos, aqui mesmo, condições para desenvolvê-la à nossa própria custa, e não é conveniente nem é permitido especificá-las, de público. E se for preciso "alienar" coisas materiais das instalações já existentes, isto pode ser feito sem preocupações sérias. Nossos técnicos sabem o que pode ser alienado sem resultar em perigos de qualquer natureza.

Devo dizer, finalmente, que não é preciso fazer nenhum apelo às autoridades que estão tratando do assunto IMBEL. Não é preciso, pois se trata de oficiais de alto gabarito e perfeitos conhecedores da matéria. Não é preciso dizer nada a um General Augusto Oliveira Pereira, por exemplo. Sua presença à frente da Comissão que trata da organização da IMBEL é uma garantia de que ela nascerá bem e crescerá forte e sadia — pena, somente, que venha à luz tão tarde. Mas é bom que se diga, ainda bem a tempo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Emanuel Wassmann.

O SR. EMANUEL WAISSMANN (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos assistindo, nesta semana, no plenário da Câmara dos Deputados, a mais um dos grandes seminários que esta Casa promove, desta feita para uma análise dos resultados obtidos no ensino de 1º e 2º graus, em face do advento da Lei de Diretrizes e Base para o Ensino.

O Senado Federal tem sido objeto de especial atenção por parte da opinião pública e da imprensa, em razão dos debates que se travam na Comissão Parlamentar de Inquérito ali instalada para apurar irregularidades na execução da política educacional realizada pelo Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL.

As duas Casas do Congresso Nacional, a um só tempo, demonstram profunda preocupação quanto à alfabetização do nosso povo e ao aproveitamento do ensino de 1º e 2º graus.

Mas, Sr. Presidente, fatos isolados, é bem verdade, nos levam a crer não serem dos mais promissores os resultados obtidos em um e outro programas.

Parece-nos estarem falhando o MOBRAL e o ensino de 1º e 2º graus. Isto, Sr. Presidente, pelo menos no Município fluminense de Volta Redonda e no Diretório Municipal da ARENA.

Os arenistas volta-redondenses ainda não aprenderam com os professores do MOBRAL ou das escolas de 1º e 2º graus o nome correto do partido político a que pertencem.

Prova este fato a placa identificadora da sede partidária, nos altos da loja "André Roupas", onde o nome do partido governista aparece assim escrito: "Aliança Renovadora Nacional".

O Renovadora do nome partidário ficou gravado como Renovadora e ninguém foi capaz de corrigir o erro antes da fixação daquela placa que mais indica a necessidade de nas salas partidárias funcionar uma extensão do MOBRAL que mesmo uma Executiva de partido político.

Quando nem mesmo os membros do partido governista sabem escrever corretamente o nome da agremiação a que pertencem, pouco se pode dizer dos resultados positivos do ensino de 1º e 2º graus e muito menos da alfabetização promovida pelo MOBRAL.

Ao fazer referência a este fato, quero, Sr. Presidente, apelar aos arenistas de Volta Redonda que corrijam a placa com o nome do partido, evitando que a classe política, no seu todo, seja objeto de pilhérias, como atualmente ocorre naquele Município, por conta dos erros da administração municipal e dos políticos arenistas que nem sabem escrever, por extenso, o nome da ARENA.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 27 e 52, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 92, de 1975-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 92, DE 1975 (CN) (Mensagem nº 346/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "prorroga o prazo estabelecido no art. 1.º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União".

Brasília, 24 de outubro de 1975. — Ernesto Geisel.

0168-06284/75

E.M. nº 315 — 5 de setembro de 1975.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, fixou, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo para o registro da propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União, segundo o procedimento especial instituído pela mesma lei.

2. Tal como se afirmou na Exposição de Motivos nº 356, de 31-8-73, com que o titular desta Secretaria de Estado submeteu o anteprojeto à consideração presidencial, o procedimento, na prática, revelou-se "simples, desburocratizado e adaptado à sistemática dos Registros Públicos no Brasil", possibilitando a regularização de propriedade imobiliária de grande valor e de interesse para a Administração Federal, como os imóveis constituídos pelo "Palácio da Guerra", e pelo "Forte de Copacabana", no Rio de Janeiro.

3. O prazo fixado para a vigência da mencionada lei é insuficiente para que atinja plenamente aos objetivos visados, considerando que a regularização da propriedade imobiliária da União depende,

em muitos casos, de trabalhos topográficos de medição e demarcação. Nesse ponto, identificam-se os interesses deste Ministério e do Ministério do Exército, cujo titular, Gen Ex Sylvio Couto da Frota, dirigiu-me o Aviso n.º 101/3, de 22-8-75, em que pondera:

"No âmbito do Ministério do Exército existem inúmeros imóveis que, por satisfazerem as condições exigidas por lei, poderão ter regularizada a sua titularidade, para o que, contudo, se tornam necessárias medidas que demandam tempo, como por exemplo, o levantamento topográfico destinado a definir as características e as lindes precisas desses imóveis."

4. Por esses motivos, pareceu-me conveniente aos interesses da Administração Federal a prorrogação, por 3 (três) anos, do prazo inicialmente estabelecido na Lei n.º 5.972, de 11 de dezembro de 1973, para a regularização da titularidade de próprios nacionais. Nesse sentido, tenho a honra de anexar à presente anteprojeto de Lei que, se merecer a aprovação de Vossa Excelência, pode ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito.
— José Carlos Soares Freire, Ministro da Fazenda Interino.

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 1975-CN

Prorroga o prazo estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1978, o prazo estabelecido no art. 1.º, caput, da Lei n.º 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Art. 2.º O parágrafo único do art. 2.º da Lei n.º 5.972, de 11 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A transcrição do decreto mencionado neste artigo independerá do prévio registro do título anterior, quando inexistente ou quando for anterior ao Código Civil) Lei n.º 3.071, de 1.º de janeiro de 1916)."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1975.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.972, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula o procedimento para o registro da propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo promoverá, até 31 de dezembro de 1975, o registro da propriedade dos bens imóveis da União:

I — discriminados administrativamente, de acordo com a legislação vigente;

II — possuídos ou ocupados por órgãos da Administração Federal e por unidades militares, durante vinte anos, sem interrupção, nem oposição.

Art. 2.º O requerimento da União, firmado pelo Procurador da Fazenda Nacional e dirigido ao Oficial do Registro da circunscrição imobiliária da situação do imóvel, será instruído com:

I — decreto do Poder Executivo, discriminando o imóvel, cujo texto consigne:

1.º a circunscrição judiciária ou administrativa em que está situado o imóvel, conforme o critério adotado pela legislação local;

2.º a denominação do imóvel, se rural; rua e número, se urbano;

3.º as características e as confrontações do imóvel;

4.º o título de transmissão ou a declaração da destinação pública do imóvel nos últimos vinte anos;

5.º quaisquer outras circunstâncias de necessária publicidade e que possam afetar direito de terceiros.

II — certidão lavrada pelo Serviço do Patrimônio da União (SPU), atestando a inexistência de contestação ou de reclamação feita administrativamente, por terceiros, quanto ao domínio e à posse do imóvel registrando.

Parágrafo único. A transcrição do decreto mencionado neste artigo independerá do prévio registro do título anterior, quando inexistente ou quando for anterior ao Código Civil.

Art. 3.º Nos quinze dias seguintes à data do protocolo do requerimento da União, o Oficial do Registro verificará se o imóvel descrito se acha lançado em nome de outrem. Inexistindo registro anterior, o oficial procederá imediatamente à transcrição do decreto de que trata o art. 2.º, que servirá de título aquisitivo da propriedade do imóvel pela União. Estando o imóvel lançado em nome de outrem, o Oficial do Registro, dentro dos cinco dias seguintes ao vencimento daquele prazo, remeterá o requerimento da União, com a declaração de dúvida, ao Juiz Federal competente para decidi-la.

Art. 4.º Ressalvadas as disposições especiais constantes desta Lei, a dúvida suscitada pelo Oficial será processada e decidida nos termos previstos na legislação sobre Registros Públicos, podendo o Juiz ordenar, de ofício ou a requerimento da União, a notificação de terceiro para, no prazo de dez dias, impugnar o registro com os documentos que entender.

Art. 5.º Decidindo o Juiz que a dúvida improcede, o respectivo escrivão remeterá, incontinenti, certidão do despacho ao Oficial, que procederá logo ao registro do imóvel, declarando, na coluna das anotações, que a dúvida se houve como improcedente, arquivando-se o respectivo processo.

Art. 6.º A sentença proferida da dúvida não impedirá ao interessado o recurso à via judiciária, para a defesa de seus legítimos interesses.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de dezembro de 1973; 152.º da Independência e 85.º da República. — **Emílio G. Médici.**

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Lindoso, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Eurico Re-

zende, Gustavo Capanema, Osires Teixeira, Accioly Filho e os Srs. Deputados Norton Macêdo, Osmar Leitão, Viana Neto, Maurício Leite, Carlos Alberto Oliveira, e Melo Freire.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves, Evandro Carreira e os Srs. Deputados Noide Cerqueira, Octacílio Queiroz, Abdon Gonçalves, Airtton Sandoval e Fernando Cunha.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — A Comissão Mista, ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão Mista, os Senhores Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 18 de novembro.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão Mista, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50